



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

Elisiário, 17 de Abril de 2020.

**OFICIO
ESPECIAL**



Comissão de Justiça e Redação
Em 23 / 04 / 20
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para apreciação dos Ilustres Edis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A CRISE SANITÁRIA DO CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", solicitando que tal projeto tramite em caráter de urgência.

Certo de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, bem como a de seus ilustres pares, manifesto na oportunidade protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MATEUS HENRIQUE MARION
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ELISIÁRIO - SP**

PROTOCOLO

N.º 54 Dia 22/04/2020

Câmara Municipal de Elisiário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 10 /2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 21.624,00** (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura nas despesas de combate à crise sanitária do Coronavírus – COVID-19, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.02.15 – 312.000 – Coronavírus-COVID19 – Recurso Estadual..... R\$ 14.416,00

0.05.13 – 312.000 – Coronavírus-COVID19 – Recurso Federal..... R\$ 7.208,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 14.416,00** (catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais), e recursos oriundos do Ministério da Saúde no valor de **R\$ 7.208,00** (sete mil, duzentos e oito reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elisiário, 17 de Abril de 2020.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

"PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

M E N S A G E M

-PROJETO DE LEI N.º 10 /2020.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como enunciado "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A CRISE SANITÁRIA DO CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Nobres vereadores, diante da atual situação da pandemia ocasionada pelo Coronavírus – COVID-19, os governos estadual e federal disponibilizaram recursos extras aos municípios para aquisição de materiais visando o combate a esta pandemia que assola não apenas o nosso país como também todo o planeta.

Diante disso o Governo do Estado de São Paulo transferiu recursos ao nosso município no montante de R\$ 14.416,00 (catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais), bem como o Governo Federal através do Ministério da Saúde transferiu o montante de R\$ 7.208,00 (sete mil, duzentos e oito reais). Assim visando a correta contabilização e efetiva realização da despesas encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando especial atenção dos Nobres Edis.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL